



**PORTARIA COREN-PI N.º 47, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº. 852/2021, referente à Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina-PI; e

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Sra. Elisângela de Jesus Pereira, Coren-PI nº 224.964-TE**, para emitir Parecer de conformidade referente ao processo eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística **AF 03 Processos Éticos**, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2025.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF